

LEI N° 5389/2026

Publicação N° 8036768

LEI N° 5389, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO INGRESSO DE RECURSOS ORIUNDOS DA COMPLEMENTAÇÃO ANUAL POR ALUNO – VAAR, NO ORÇAMENTO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por pelo ingresso de convênio o valor de:

Movimento	Ação	Recurso	Referência Dotação	Classificação da Despesa Orçamentária	Valor (R\$)
Suplementar	2023	154370000543	1761	339039	500.000,00
Suplementar	1065	154370000543	1762	449051	4.000.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 25 de fevereiro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito